

DECRETO Nº1.747/2011

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº940, de 11 de março de 2011,

DECRETA:

Art.1º- Fica suplementada as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, dotações estas constantes da Lei Orçamentária Nº931, de 20 de dezembro de 2010, nos termos e valores que se segue:

005003 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1236100083.010- Aquisição de ônibus para renovação da frota, 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente, fonte de recurso: 01000 – Educação - Transferência do FNDE, o valor de R\$882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais).

007001 – Secretaria Municipal de Agricultura - 2060600182.037 - Manutenção das atividades do PRONAF, 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente, fonte de recurso: 04000 – Convênio com o governo Estadual, no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, são provenientes dos Convênios firmados com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Nº703329/2010 e SEAG – Secretaria Estadual de Abastecimento, Agricultura e pesca, Nº0119/2010 – PRONAF CAPIXABA.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de março de 2011.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal